

doado pela Sra. Maria Gorete Santana dos Santos, CPF 133.898.538-80, para o CASA Vila de São Vicente – DR2.

Extrato de Doação
Processo SEI 161.00157199/2026-04
Objeto: Doação de 01 (um) refrigerador - CASA Vila de São Vicente/DR2
Doadora: Maria Gorete Santana dos Santos
CPF: 133.898.538-80
Donatária: Fundação CASA
Valor total: R\$ 500,00
Data da Assinatura: 18/08/2026

DESPACHO DA DIRETORA ADMINISTRATIVA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo SEI nº 161.00227907/2025-92
Despacho da Diretora Administrativa, de 19/08/2026.
Nos termos do art. 1º do Regulamento anexo à Portaria Normativa nº 444/2024, e em face de tudo o que consta dos autos, **DECIDO**:
Aplicar à empresa **NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, a penalidade de **MULTA** por descumprimento da obrigação contratual, referente ao contrato SCO nº 010/2024, no valor total de **R\$ 1.845,42 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)** a ser descontada por ocasião do pagamento de eventuais créditos a ela devidos e/ou da garantia do respectivo contrato ou, na inexistência, mediante recolhimento junto ao Banco do Brasil S/A.
Fundamento Legal: Artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021 c.c artigo 3º e 4º do Regulamento anexo à Portaria Normativa nº 444/2024.

Anexo(s):
[6. APLICAÇÃO DE PENALIDADE.pdf](#)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE EMPENHO E DE ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS (parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021)
Modalidade: Inexigibilidade – Artigo 74 inciso III
Processo: 020.00007662/2026-83
Despacho do Ordenador de Despesa: (a íntegra da autorização pode ser consultada no link:
<https://semil.sp.gov.br/editais/2026/08/inexigibilidade-de-licitacao-45/>

Autorizando a despesa
Autorizando a contratação
Aprovando o termo de referência
Reconhecendo a inexigibilidade de licitação
Justificando a contratação
Declarando a compatibilidade do preço, a correspondência da quantidade às necessidades da Administração, a existência de recursos orçamentários e a compatibilidade da contratação com o planejamento da Unidade
Despacho da Subsecretaria de Gestão Corporativa, de 14/08/2026: (a íntegra da autorização pode ser consultada no link:
<https://semil.sp.gov.br/editais/2026/08/inexigibilidade-de-licitacao-45/>
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015)
Modalidade: Inexigibilidade – Artigo 74 inciso III
Processo: 020.00007662/2026-83
Nota de Empenho: 2026NE00397
Data do Empenho: 03/07/2026
Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – Gabinete da Secretária
Contratado: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
CNPJ: 86.781.069/0001-15
Objeto: Contratação do curso “Impactos da Reforma Tributária nas Contratações Públicas”
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
Valor: R\$ 10.800,00
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903961, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122263065380000.

APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2023/CRHI, DE 28 DE JULHO DE 2026

Trata-se do reajuste de preços referente à prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, para a Diretoria de Recursos Hídricos.
Diante da edição do Decreto nº 68.538, de 22 de maio de 2024, que visa à redução do custo administrativo do Estado, a empresa RPC Informática Ltda foi convidada a negociar o reajuste contratual, consoante tratativas registradas no Documento SEI nº 0115515545.
Nesse contexto, considerando que a referida negociação resultou na aplicação do índice 3,60%, em substituição ao índice de 3.65% apurado pela variação do IPC/FIPE no período, esta Administração procedeu à apuração dos valores decorrentes da aplicação do reajuste contratual.
Assim sendo, no uso das atribuições previstas no artigo 45, inciso IX, alínea “a”, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, bem como nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do artigo 62, § 8º, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **AUTORIZAMOS** o reajuste de preços, conforme planilhas constantes do SEI nºs 0115515780 e 0115516058 no âmbito do processo SEI nº 020.00001089/2023-51.
AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R\$ 4.210,87 (quatro mil, duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos) necessária à cobertura dos valores decorrentes do reajuste.

APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/2024/CPP, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Trata-se do reajuste de preços referente à prestação de serviços de locação de carrinho elétrico para o Parque Ecológico do Tietê.
Diante da edição do Decreto nº 68.538, de 22 de maio de 2024, que visa à redução do custo administrativo do Estado, a empresa Legu Tecnologia Indústria Comércio e Locação de Equipamentos Elétricos Ltda. foi convidada a negociar o reajuste contratual, consoante tratativas registradas no Documento SEI nº 0116278561.
Nesse contexto, considerando que a contratada não anuiu à proposta de negociação apresentada — restando inviabilizada a adoção de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, apurada em 3,65%, esta Administração procedeu ao cálculo dos valores a serem reajustados no âmbito do referido contrato.
Assim sendo, no uso das atribuições previstas no artigo 45, inciso IX, alínea “a”, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, bem como nos termos do artigo 136 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZAMOS** o reajuste de preços, conforme planilhas constantes do SEI nºs 0116281411 e 0116281890 no âmbito do processo SEI nº 020.00015406/2024-06.
AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R\$ 1.609,88 (mil, seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos) necessária à cobertura dos valores decorrentes do reajuste.

APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2024/CPP , DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Trata-se do reajuste de preços referente à prestação de serviços de locação de carrinho elétrico para o Parque Ecológico da Juventude.
Diante da edição do Decreto nº 68.538, de 22 de maio de 2024, que visa à redução do custo administrativo do Estado, a empresa Legu Tecnologia Indústria Comércio e Locação de Equipamentos Elétricos Ltda. foi convidada a negociar o reajuste contratual, consoante tratativas registradas no Documento SEI nº 0116291487.
Nesse contexto, considerando que a contratada não anuiu à proposta de negociação apresentada — restando inviabilizada a adoção de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, apurada em 3,65%, esta Administração procedeu ao cálculo dos valores a serem reajustados no âmbito do referido contrato.
Assim sendo, no uso das atribuições previstas no artigo 45, inciso IX, alínea “a”, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, bem como nos termos do artigo 136 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZAMOS** o reajuste de preços, conforme planilhas constantes do SEI nºs 0116291786 e 0116292166 no âmbito do processo SEI nº 020.00015407/2024-42.
AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R\$ 1.609,88 (um mil, seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos) necessária à cobertura dos valores decorrentes do reajuste.

APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2024/CPP, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Trata-se do reajuste de preços referente à prestação de serviços de locação de carrinho elétrico para o Parque Ecológico da Jequitibá.
Diante da edição do Decreto nº 68.538, de 22 de maio de 2024, que visa à redução do custo administrativo do Estado, a empresa Legu Tecnologia Indústria Comércio e Locação de Equipamentos Elétricos Ltda. foi convidada a negociar o reajuste contratual, consoante tratativas registradas no Documento SEI nº 0116300129.
Nesse contexto, considerando que a contratada não anuiu à proposta de negociação apresentada — restando inviabilizada a adoção de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, apurada em 3,65%, esta Administração procedeu ao cálculo dos valores a serem reajustados no âmbito do referido contrato.
Assim sendo, no uso das atribuições previstas no artigo 45, inciso IX, alínea “a”, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, bem como nos termos do artigo 136 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZAMOS** o reajuste de preços, conforme planilhas constantes do SEI nºs 0116300455 e 0116300674 no âmbito do processo SEI nº 020.00015408/2024-97.
AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R\$ 1.609,88 (mil, seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos) necessária à cobertura dos valores decorrentes do reajuste.

APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2024/GS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Trata-se do reajuste de preços referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para o 2º Batalhão de Policiamento Ambiental de Birigui.
Diante da edição do Decreto nº 68.538, de 22 de maio de 2024, que visa à redução do custo administrativo do Estado, a empresa Guilherme Garcia Rodrigues Ltda. foi convidada a negociar o reajuste contratual, consoante tratativas registradas no documento SEI nº 0116970015.
Neste contexto, considerando que a contratada não anuiu à proposta de negociação apresentada - restando inviabilizada a adoção de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, apurada em 3,80%, esta Administração procedeu ao cálculo dos valores a serem reajustados no âmbito do referido contrato.
Assim sendo, no uso das atribuições previstas no artigo 45, inciso IX, alínea “a”, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, bem como nos termos do artigo 136 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** o reajuste de preços, conforme planilha constante do SEI nº 0116970380 no âmbito do processo SEI nº 020.00004293/2024-13.
AUTORIZO também a realização da despesa estimada em R\$ 1.335,13 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos) necessária à cobertura dos valores decorrentes do reajuste.
APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 1/2023/CPLA, DE 4 DE AGOSTO DE 2026
Trata-se de revisão dos cálculos relativos ao reajuste do contrato nº 1/2023/CPLA, referente ao ano de 2025.
Diante das informações apresentadas pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, nos termos do Despacho CLC (SEI nº 0116105558), **TORNARMOS SEM EFEITO** a Apostila de Reajuste (SEI nº 0093978273).

Ademais, no uso das atribuições previstas no artigo 45, inciso IX, alínea “a”, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, bem como nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do artigo 62, § 8º, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **AUTORIZAMOS** o reajuste de preços, conforme planilha SEI nº 0116103633 do processo nº 020.00018028/2023-23.
AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R\$ 3.937,95 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), necessária para suprir os valores reajustados

APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº AJ-160/2021, DE 21 DE JULHO DE 2026

Trata-se do reajuste de preços referente à prestação de serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Centro de Conservação de Fauna do Estado de São Paulo – CACFAU da Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia.
Diante da edição do Decreto nº 68.538, de 22 de maio de 2024, que visa à redução do custo administrativo do Estado, a empresa Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda. foi convidada a negociar o reajuste contratual, consoante tratativas registradas no Documento SEI nº 0114577312.
Todavia, diante da ausência de manifestação da contratada, restou inviabilizada a adoção de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, apurada em 4,86%. Assim, esta Administração procedeu ao cálculo dos valores devidos a título de reajuste.
Assim sendo, no uso das atribuições previstas no artigo 45, inciso IX, alínea “a”, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, bem como nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do artigo 62, § 8º, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **AUTORIZAMOS** o reajuste de preços, conforme planilhas constantes do SEI nºs 0114583499 e 0114583627 no âmbito do processo SEI nº 020.00013395/2024-11.
AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R\$ 137,48 (cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), necessária à cobertura dos valores decorrentes do reajuste.

DESPACHO CONJUNTO SGC / SMA, CONTRATO Nº 25/2022/FPBRN, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial a Nota Técnica (SEI nº 0115325237) e o Despacho CLC (SEI nº 0118418401), manifestamos a intenção de **RESCINDIR** unilateralmente o contrato nº 25/2022/FPBRN, com fulcro no artigo 78, incisos II, VII e VIII, e no artigo 79, inciso I, ambos da Lei federal nº 8.666/1993.
Por conseguinte, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia em relação à intenção de rescisão contratual, franqueando-se vistas ao processo administrativo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/1993.
A solicitação de vistas e os memoriais de defesa prévia deverão ser encaminhados por meio do correio eletrônico semil.contratos@sp.gov.br.
Destaque-se que a referida defesa prévia somente poderá ser considerada entregue quando houver a confirmação de recebimento do e-mail por parte desta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Pregão Eletrônico: 90002/2026/SGC-SRP
PARECER REFERENCIAL NLC n.º 3/2026 DE 07/05/2026
Processo pregão eletrônico SEI: 020.00003235/2026-26
Ata de Registro de Preços: 18/2026
Processo ARP SEI: 020.00008901/2026-12
Órgão Gerenciador: Subsecretaria de Gestão Corporativa - SGC
Órgãos Participantes: Instituto de Pesquisa Ambiental, Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (Atual Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental), Comando de Policiamento Ambiental, Departamento de Águas e Energia Elétrica (Atual SP Águas), CETESB, Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal (Atual Diretoria de Bem Estar Animal) e Coordenadoria de Fauna Silvestre (Atual Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia).
Empresa Detentora: Croma Tecnologia da Informação Ltda CNPJ: 35.828.826/0001-28

Objeto: SRP contratação de equipamentos veterinários e diversos.						
IT E M	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	Item BEC	UNIDADE DE FORNECIMENTO BEC	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
18	Micro-ondas 27L Prata Porta Espelhada MasterCook MARCA: MIDEA	248	5547 032	Unidade (1)	159	R\$ 641,56

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata no PNPC.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. <https://semil.sp.gov.br/editais/documentos-de-instrucao/>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Pregão Eletrônico: 90002/2026/SGC-SRP
PARECER REFERENCIAL NLC n.º 3/2026 DE 07/05/2026
Processo pregão eletrônico SEI: 020.00003235/2026-26
Ata de Registro de Preços: 19/2026
Processo ARP SEI: 020.00008902/2026-67
Órgão Gerenciador: Subsecretaria de Gestão Corporativa - SGC
Órgãos Participantes: Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal (Atual Diretoria de Bem Estar Animal), Centro Paula Souza e Coordenadoria de Fauna Silvestre (Atual Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia).